



Mostra de Artesanato do Turismo Paulista acontece durante o encontro de 67 Estâncias Turísticas, em Socorro



Nos dias 19 e 20 de outubro acontece a **4ª Reunião Ordinária de Prefeitos da APRECESP**, Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo, em Socorro.

Essa edição contará com uma novidade, a **Mostra de Artesanato do Turismo Paulista**, que reunirá produtos artesanais típicos das Estâncias no Centro de Eventos "João Orlandi Pagliusi", nos dias 20 e 21 de outubro, das 10 às 18 horas, no entorno do "Espaço do Artesanato" da Casa do Turista.

Lá, os visitantes da Mostra concorrerão a diárias em um dos hotéis das Estâncias, participando de uma sessão de foto temática que estará acontecendo no local.

A partir das 15 horas, a

programação cultural é outro dos atrativos da Mostra que no sábado contará com a apresentação da Orquestra de Violas e Contação de Histórias com Elsa Farias. No domingo, haverá apresentação da Congada e do Coral Municipal.

Enquanto isso, a pauta da reunião dos prefeitos que acontece no Centro Administrativo Municipal, prevê a abordagem dos temas: informações sobre o recurso do DADE 2012, com a Sra. Elizabeth Correia; apresentação sobre o turismo terrestre nas estâncias paulistas, pela Dra. Regina Rocha de Souza Pinto - Diretora Executiva da FRESP em parceria com a USP - Universidade de São Paulo; participação da Professora Karina Solha, da USP;

apresentação do projeto de qualificação do SENAC em parceria com a USP com a participação de Marcelo Dias Calado, da Gerência de Desenvolvimento do SENAC e da Professora Mariana Aldrigui, da USP; apresentação da ABETA - Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura, sobre o Programa Aventura Segura, Normas Técnicas Brasileiras de Ecoturismo e Turismo de Aventura e suas implicações na Gestão Pública e por fim, apresentação do Coordenador de Mobilidade e Inclusão da ABIH - SP, Edison Passafaro.

Visite a Mostra de Artesanato do Turismo Paulista, ela pode ser seu passaporte para um dia inesquecível!

Conselho Tutelar é empossado em reunião com Prefeita



Após as eleições municipais de 2012, a manhã da segunda-feira no Centro Administrativo Municipal começou com a posse dos conselheiros tutelares da gestão 2012/2015: José Adriano de Souza, Patrícia Toledo da Silva Pinto, René Edmerson Evangelista de Souza, Maria Helena de Oliveira Carvalho e Maria das Graças Constantini Ferreira.

Prestigiaram esse

momento a Prefeita; a diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; pelo presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Evandro de Almeida Júnior e o ex-diretor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e candidato eleito a vereador,

Thiago Balderi, entre outros.

No último 26 de agosto, eleitos por 1.818 cidadãos conscientes da importância do trabalho desenvolvido por este Conselho, estes iniciaram suas atividades no dia 8 de outubro.

Na reunião, foram mencionadas as conquistas do setor, da qual a contratação do consultor jurídico David Augusto Casagrande, destaca-se visto a projeção dos

trabalhos realizados nos últimos anos como, por exemplo, a realização do Encontro de Conselheiros e ex-Conselheiros, com a participação do Desembargador Antônio Carlos Malheiros e a Campanha Anti-Drogas.

Frente à demanda dos casos atendidos pelos conselheiros e baseados nas experiências de outros mandatos, os atuais conselheiros aproveitaram a ocasião para reivindicar a presença de assistentes

sociais e psicólogos na unidade do Conselho, para apoiar a realização de trabalhos específicos como: efetuar levantamentos de natureza sócio-econômico e familiar; elaborar e executar programas de orientação sócio-familiar; realizar avaliações e/ou prestar atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psico-motores e psico-pedagógicos; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, entre outros.

Chamada escolar, matrícula para 2013

O Departamento Municipal de Educação comunica que de **16/10 à 14/11**, estarão abertas, as matrículas para o ano letivo de 2013, nas escolas da **Rede Pública Municipal de Ensino**.

A chamada oferta matrícula para a **educação infantil**, conforme tabela abaixo de idade x série. As matrículas serão realizadas nas escolas da Rede.

Anos completos até 31/03 do ano corrente	Série / Ano	Mod.
3	Maternal II	Ed. Infantil
4	Jardim I	Ed. Infantil
5	Jardim II	Ed. Infantil

Departamento Municipal de Educação de Socorro

Veja as dicas Culturais na página 4

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Análise da Receita		Período= 01/09/2012 a 30/09/2012
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	264.096,33
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	56.820,05
114	IMPOSTO RENDA RET NAS FONTES	19.700,82
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	725,88
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	88.459,04
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	214.212,55
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.845,88
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	24.031,84
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	2.188,50
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	3.414,76
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	7.672,62
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	231,61
18	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.734,27
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	7.587,39
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	35.515,18
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.400,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	1.068,32
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	1.230,65
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	3.355,51
28	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	3.233,32
29	REM DEP BANC - CIDE	128,84
30	REM DEP BANC - FNAS	500,91
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	31.364,24
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	42.699,52
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	915.292,66
104	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-FPM	-183.058,49
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	7.129,99
105	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - ITR	-1.425,98
36	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN. PROD.PETROLEO	17.915,07
37	CONVENIO PAB	81.681,33
39	COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS	32.980,00
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	20.904,00
43	PROG. FARMACIA BASICA	8.755,28
44	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	215.464,50
46	TRANSF PROGR ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	6.300,00
47	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	96.648,51
49	TRANSF FNDE - PNAE	47.078,00
50	CONVENIO PNATE	37.503,16
53	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	953.027,66
107	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-ICMS	-190.605,53
54	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	112.654,53
108	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-22.530,95
55	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	7.717,49
109	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-IP	-1.543,50
57	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	356,91
58	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	707,79
60	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	686.379,20
61	TRANSF.CONV.ASSIST.SOCIAL PAC	1.000,00
62	PPD - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	2.250,00
63	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	691,74
64	TRANSF.TRANSP.ESCOLAR	164.890,45
66	SEADS PROGR.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	30.058,56
68	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	2.841,97
69	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	975,75
70	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	9.829,87
71	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	3.541,78
72	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	431,22
74	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.909,08
76	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	5.446,69
77	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	832,95
79	DIVIDA ATIVA DE IPTU	51.348,41
80	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	12.454,78
81	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	814,48
82	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	8.470,14
83	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.712,91
84	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.874,20
95	REVITALIZACAO MARGINAL IRMAOS PICARELLI	139.652,56
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		4.105.577,20

DECRETO Nº 3065/2012

“Abertura de Crédito Suplementar”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito suplementar no valor de **R\$ 936.205,23** (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.0004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	40.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.0004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.500,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.0007	ENS. FUNDAMENTAL-V. 05.254.00	R\$	4.008,80
02.05.05	3.3.90.39.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	30.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST. M. HOSPITALAR	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	AS. M. HOSPITALAR – V 01.310.00	R\$	47.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	AS. M. HOSPITALAR – V 05.300.11	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	AS. M. HOSPITALAR – V 05.300.32	R\$	3.000,00
02.08.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.0144	DIV. DE TURISMO – V 02.100.83	R\$	743.048,43
02.09.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROG. E PROJETOS	R\$	52.648,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	936.205,23

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.0004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	40.000,00
02.02.01	3.3.90.92.00	04.122.0003.2.0004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.500,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.0007	ENS. FUNDAMENTAL - V 01.220.00	R\$	4.008,80
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	30.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0013.2.0014	AS. M. HOSPITALAR – V 05.300.11	R\$	15.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	AS. M. HOSPITALAR – V 02.300.23	R\$	50.000,00
02.08.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.0144	DIV. DE TURISMO – V 02.100.77	R\$	743.048,43
02.09.01	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROG. E PROJETOS	R\$	20.000,00
02.09.01	3.3.90.36.00	22.661.0017.2.0023	COORD. PROG. E PROJETOS	R\$	32.648,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	936.205,23

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Junho de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3675 / 2012

“Declara de utilidade pública a ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro.”

“De autoria do Vereador Tarcisio Francisco Sartori Junior - PSDB”

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ACE - Associação Comercial e Empresarial de Socorro**, entidade sem fins lucrativos, constituída sob forma de associação, com prazo de duração indeterminado, sede e foro à Rua José Angelo Calafiori nº 72, neste município de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Outubro de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Julgamento referente ao **PROCESSO Nº 121/2012/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**, para a **Aquisição de diversos Equipamentos Hospitalares, para instalação do PSF São Bento da municipalidade, com entregas parceladas durante o exercício de 2012, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referencia do edital**, tendo em vista que a mesma permaneceu **FRACASSADA**, quer seja, o único licitante credenciado no referido certame foi declarado inabilitado por descumprir o item 6.3.2 do edital, letra c, item 3.

Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar ao Departamento de Saúde para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.

Socorro, 04 de outubro de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, **HOMOLOGO** o resultado do **Processo nº 123/2012/PMES - Pregão Presencial nº 047/2012**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de diversos medicamentos, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento da Pregoeira, de 05/10/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

a) VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o seguinte lote:
Lote 1: pelo valor unitário de R\$ 5,1800 e total de R\$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais);

b) DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMP. EXP. LTDA, para os seguintes lotes:
Lote 2: pelo valor unitário de R\$ 4,1800 e total de R\$ 1.672,00 (Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais);
Lote 4: pelo valor unitário de R\$ 0,094 e total de R\$ 7.520,00 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais);
Lote 5: pelo valor unitário de R\$ 59,00 e total de R\$ 1.416,00 (Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais);

c) TORRENT DO BRASIL LTDA, para o seguinte lote:
Lote 3: pelo valor unitário de R\$ 0,1600 e total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais);
d) COMERCIAL CIRURGICARIO CLARENSE LTDA, para os seguintes lotes:

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 2496/2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Vilma de Oliveira S. Simões
Diretora do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br
Telefone (19) 3855-9600

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Lote 6: pelo valor unitário de R\$ 0,4000 e total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);
Lote 7: pelo valor unitário de R\$ 0,1060 e total de R\$ 2.120,00 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais);
Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 10 de outubro de 2012
Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

EDITAL CMAS Nº 02/2012

Edital para Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2013/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMAS nº 015/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, **CONVOCA** através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2013/2014 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro.

1 – Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da Sociedade Civil no CMAS, sendo três para representantes de entidades e organizações de Assistência Social, uma para representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, e uma para representante dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social, todas para o biênio 2013/2014.

2 – O Fórum de Eleição será realizado no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2012, das 09 (nove) às 16 (dezesesseis) horas, na sede do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situado à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP.

3 – Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 – O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 15 (quinze) e 26 (vinte e seis) de outubro de 2012.

5 – Os interessados deverão procurar o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08h às 17h. O Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localiza-se à Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

6 – O credenciamento de eleitores e candidatos será dividido pelos três segmentos com representação junto ao CMAS, ou seja, eleitores e candidatos representantes de entidades e organizações de Assistência Social; eleitores e candidatos representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; e eleitores e candidatos representantes dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social.

7 – Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

I. Para os eleitores do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
b) Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.

II. Para os eleitores do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
b) Apresentação do comprovante de que o interessado é usuário ou membro de organização de usuários da Assistência Social.

III. Para os eleitores do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
b) Apresentação do comprovante de que o interessado é trabalhador ou membro de organização de trabalhadores da Assistência Social.

7.1 – A comprovação a que se refere a alínea "b", inciso I, do item 7, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7.2 – A comprovação a que se refere a alínea "b", inciso II, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pela entidade ou organização da qual o interessado é usuário, com assinatura do Presidente da entidade ou organização, ou ainda, através de declaração emitida pela organização da qual o usuário é membro ou associado.

7.2.1 – Os usuários beneficiários de programas sociais governamentais terão sua comprovação feita mediante lista oficial emitida pelo Órgão Gestor Municipal.

7.2.2 – Os parentes em linha reta, ascendentes e descendentes, dos usuários das entidades e organizações de Assistência Social, votarão no segmento dos usuários ou organizações de usuários.

7.3 – A comprovação a que se refere a alínea "b", inciso III, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão governamental e/ou não governamental da qual o interessado seja trabalhador, sendo que esta declaração deve atestar, taxativamente, que o interessado é trabalhador da Assistência Social. Além disso, servirá também como comprovante, a cópia da Carteira de Trabalho do interessado, ou ainda, declaração emitida pelo Presidente de organização da qual o trabalhador seja membro ou associado.

8 – Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

I. Para os candidatos do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;
b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMAS de Socorro.

II. Para os candidatos do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização de usuários da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é usuário da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de usuários da Assistência Social.

III. Para os candidatos do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização de trabalhadores da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é trabalhador da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de trabalhadores da Assistência Social.

9 – De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

10 – A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

11 – Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMAS, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

12 – A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Socorro, 09 de outubro de 2012

Antonia Cardoso de Oliveira - Presidente da Comissão Eleitoral

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o Projeto de Lei nº 74/2011, da senhora Prefeita, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2012:

Projeto de Lei nº 54/2012

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2013".
(PRÉAMBULO USUAL)

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Socorro para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 66.650.000,00 (Sessenta e Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), descritas nos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 66.650.000,00 (Sessenta e Seis Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.995.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Noventa e Cinco Mil) e em R\$ 64.655.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para o Poder Executivo.

§ 1.º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	60.644.206,15
1.1. Receita Tributária	12.835.470,15
1.2. Receita de Contribuições	420.000,00
1.3. Receita Patrimonial	249.926,00
1.5. Transferências Correntes	45.310.810,00
1.6. Outras Receitas Correntes	1.828.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.005.793,85
2.1. Operações de Crédito	3.050.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.3. Transferências de Capital	2.905.793,85
TOTAL	66.650.000,00

§ 2.º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.995.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.153.583,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.430.072,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	275.258,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	336.430,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	20.566.151,66
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15.487.887,90
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.649.226,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.295.641,85
02.09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	374.069,00
02.10 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. URBANOS	5.263.148,85
02.11 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	268.000,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTEC.	516.110,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	367.717,60
02.14 - DEPARTAMENTO DE OBRAS SERV. ESTRADAS RURAIS	3.985.453,44
02.15 - DEPART.DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA	178.094,36
02.16 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	521.982,00
02.17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.023.160,00
02.18 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E ISCALIZAÇÃO.	2.270.992,38
02.19 - DEPARTAMENTO DE NEGOCIOS JURIDICOS	475.766,80
02.20 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	216.255,16
TOTAL	66.650.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.995.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	7.144.174,34
06. SEGURANÇA PUBLICA	1.282.183,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.827.320,36
10. SAÚDE	15.487.887,90
12. EDUCAÇÃO	20.566.151,66
13. CULTURA	632.593,20
15. URBANISMO	5.569.332,85
17. SANEAMENTO	215.798,00

Pauta Sessão Ordinária do CMAS do dia 18/10/2012

- Leitura dos documentos recebidos pelo Conselho;
 - Eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMAS;
 - Organização de Audiência Pública com as entidades e/ou organizações de Assistência Social e com o Órgão Gestor Municipal, nos termos do artigo 15 da Resolução CNAS nº 16/2010 e do artigo 16 da Resolução CMAS nº 16/2012.
- A sessão será realizada a partir das 15h no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP)
- Divulgar a pauta das sessões do CMAS tem por objetivo dar visibilidade às discussões e atividades realizadas. Ressaltamos, diante disso, que a Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, em seu artigo 6º, § 2º prevê que "Nos casos de sessões que discutam matérias sujeitas a sigilo, nos termos da legislação vigente e após aprovação do Plenário, poderão ser realizadas sessões privativas".

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

20. AGRICULTURA	516.110,00
22. INDÚSTRIA	374.069,00
23. COMERCIO E SERVIÇOS	3.663.048,65
26. TRANSPORTE	3.985.453,44
27. DESPORTO E LAZER	367.717,60
28. OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.690.160,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
TOTAL	66.650.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA ESPECIFICAÇÃO

	VALOR
0001-CONTROLE DO LEGISLATIVO	1.995.000,00
0002-GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	871.400,00
0003-ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.123.961,96
0004-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	611.688,00
0005-GESTÃO DE MATERIAIS/PATRIMÔNIO	266.132,00
0006-ENSINO FUNDAMENTAL	2.736.387,70
0007-FUNDEB	5.773.979,40
0008-TRANSPORTE DE ALUNOS	3.158.705,00
0009-CEMEP/SENAI	178.327,98
0010-PRÉ-ESCOLAS EMEIS	4.664.063,60
0011-CRECHES	1.504.187,98
0012-MERENDA ESCOLAR	2.502.500,00
0013-MANUTENÇÃO DA SAÚDE	15.487.887,90
0014-TURISMO	3.663.048,65
0015-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.320,36
0016-CULTURA	632.593,20
0017-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	374.069,00
0018-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.801.520,00
0019-LIMPEZA PÚBLICA	1.472.887,13
0020-LOGRADOUROS PÚBLICOS	813.134,72
0021-CEMITÉRIOS	82.046,00
0022-SERVIÇO DE TRÂNSITO	1.093.561,00
0023-GUARDA MUNICIPAL	1.282.183,00
0024-AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	516.110,00
0025-ESPORTE E LAZER	367.717,60
0026-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS	3.985.453,44
0027-PAISAGISMO E URBANISMO	306.184,00
0028-MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	215.798,00
0030-TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.270.992,38
0000-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.690.160,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
TOTAL	66.650.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ESPECIFICAÇÃO

	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	57.977.472,15
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	28.492.642,32
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	732.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	28.752.829,83
3.3.40.00 - Transf. os Municípios	181.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas SFL	4.324.127,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. MultigoverNac	75.000,00
3.3.71.00 - Transf. os Consórcios Públicos	2.258.375,13
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	21.914.327,70
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	7.339.527,85
4.4.71.00 – Transf. os Consórcios Públicos	4.497,00
4.4.90.00 – Investimentos	6.839.030,85
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	496.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
TOTAL	66.650.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados.

V - abrir créditos entre as atividades ou projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão e, obedecida à distribuição por categoria econômica da despesa.

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2013, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 3º, III desta Lei.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 6º Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º Ficam convalidados na Lei nº. 3319/2009 – PPA-2010/2013 e na Lei nº. 3653/2012 – LDO-2013, os valores das Ações ora contemplados na presente lei.

Art. 8º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº. 3653/2012.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Setembro de 2012.

a) Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.013, estimando as receitas e fixando as despesas.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal. Cumpre-me destacar que para o exercício financeiro de 2.013 foi estimada uma receita de R\$ R\$ 64.655.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais Quatrocentos), fixando-se a despesa no mesmo valor.

Não é demais ressaltar a Vossas Excelências que o desempenho da economia de uma forma geral ainda sofre as consequências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que de alguma forma reflete na economia local, motivo que nos faz projetar para o ano de 2.013 um orçamento significativamente austero.

De qualquer modo, projetamos para o ano vindouro investimentos importantes nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento urbano, inclusive, com parcerias com o Governo Estadual, buscando sempre melhores condições de vida para a nossa população.

Não obstante, outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município.

Saliento finalmente que, austeridade e contenção de gastos são imperativos, tendo a Lei Orçamentária a estratégia de recuperação da capacidade do Município de Socorro de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico e de política institucional de cidadania. Assim, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

A íntegra do projeto encontra-se à disposição da população, na secretaria da Câmara Municipal. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação de emendas ao projeto, pelo prazo de dez dias, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente da Câmara Municipal

Edna Maria Preto Cardoso – Diretora do Dep. de Assistência Legislativa

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 15 de outubro de 2012 – segunda-feira - Horário: a partir das 20h

Em 1ª discussão e votação

Projeto de Lei nº 53/2012 da senhora Prefeita: institui a Transição democrática de governo no Município de Socorro, que dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 56/2012 da senhora Prefeita: declara de utilidade pública a entidade Rede Aprendiz.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Ouvidoria da Câmara Municipal atende a população das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou elogios (Regimento Interno da Câmara, Capítulo VI, Título III) Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Sessão Ordinária de 15 de outubro será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khze via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br www.camarasocorro.sp.gov.br

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

VIII edição do FATU começa dia 22



Outubro agitado em Socorro.

No próximo dia 22, começa o VIII Festival Brasileiro de Filmes de Aventura, Turismo e Sustentabilidade – FATU, que ocorrerá nas dependências do Cine Cavaliéri Orlandi Socorro, até o próximo dia 26.

Os filmes selecionados para essa mostra competitiva concorrem em quatro categorias: Profissional, Amador, Série para TV e Juvenil-Escola. Aos vencedores, serão entregues os prêmios de Melhor Filme, Melhor Filme Amador, Melhor Vídeo Reportagem, Melhor Filme Juvenil-Escola, Melhor Diretor, Melhor Roteiro, Melhor

Montagem, Melhor Trilha Sonora, Melhor Fotografia, Melhor Filme – Júri Popular, Melhor Filme Juvenil Escola – Júri Popular.

Participarão do Festival, curtas, médias e longas-metragens, amadores ou profissionais, inéditos ou não. Cada concorrente pôde inscrever até três trabalhos, produzidos em vídeo digital, em qualquer formato e com duração máxima de 120 minutos. Para garantir maior acessibilidade, os filmes serão apresentados com legendas em português.

Prestígio, torça e escolha a produção de sua preferência!

Oficina de Fotografia “A Linguagem Fotográfica”

Com Flávia Bertinato

Direcionada aos interessados na iniciação à fotografia, a oficina trata dos principais elementos da linguagem fotográfica como área de interesse. A focagem, o ponto de vista e a composição serão discutidos a partir da apreciação de imagens acompanhadas de discussões e de propostas de exercícios seguidos de análises dos resultados. Os participantes terão a oportunidade de

praticar a fotografia independente da câmera fotográfica, podendo ser analógica ou digital, com recursos automáticos ou manuais.

A Oficina

“A Linguagem Fotográfica”
20 vagas a partir de 14 anos
Centro Cultural e Turístico de Socorro
- Rua XV de Novembro, 210, Centro
Data: 16/10
Horário: das 8 h às 12 horas

Departamento Municipal de Turismo e Cultura